13 more on the second of the s



= LEI Nº 43 =

Reconhece como instituição de utilidade pública o Centro Mineiro, com séde no Rio de Janeiro.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu san-

Art. 1º - É reconhecido como instituição de utilidade públipor seus reais serviços prestados ao Estado de Minas Gerais e, special, aos seus municípios, o Gentro Mineiro, sociedade civil assistenciais e culturais, com séde no Rio de Janeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimenexecução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão execução desta pertencerem.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos cinco do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e nove.

Joaquim Ferreirob amps.
- Prefeito Municipal -